



LEI ORDINÁRIA Nº 1476

de 28 de abril de 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 208 DA
QUADRA SALVADOR PAES DE CAMPOS DO CEMITÉRIO SANTA À
FAMÍLIA DE SILVIO SEGÓVIA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo,
à família do Sr. SILVIO SEGÓVIA, a cova nº 208, da Quadra Salvador
Paes de Campos, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 28 de Abril de 1997.

EDER MOREIRA BRAMBILLAPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1476/1997 - 28 de abril de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em